



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.R.J.
Data: 05/10/2021
Caderno: Parte I
Página: 02
Título: Decreto nº 47.786 de 04.10.2021. Prorroga os efeitos do Decreto nº 47.683 de 14.07.2021

DECRETO Nº 47.786 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 47.683 DE 14 DE JULHO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI 150001/002934/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 15 de outubro de 2021 os efeitos do Decreto Estadual nº 47.683 de 14 de julho de 2021, e suas modificações, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência da emergência em saúde, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021

CLAUDIO CASTRO
Governador

Id: 2345077